

=LEI Nº 3.654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023=
Projeto de Lei de autoria Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Vereador Leandro César Silva Valadares

"Dispõe sobre afixação nas salas de aula do número do telefone do Disque Denúncia (100) Contra Qualquer Tipo de Violência, Abuso e Assédio Sexual cometido contra menores e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo observado o seu planejamento orçamentário, afixar nas salas de aulas da rede municipal de ensino, o número do telefone do disque denúncia-100, contra os abusos, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, viabilizar os meios onde indicarão os números dos telefones do disque denúncia.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação designar dentro de sua estrutura de pessoal, profissional capacitado para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.